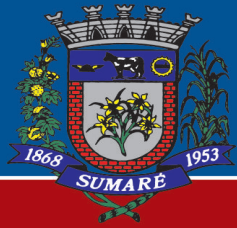


Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Sexta-feira, 25 de fevereiro de 2011 - Ano 01- Nº 03

► **SAÚDE MENTAL**- Secretaria Municipal de Saúde realiza solenidade de entrega a partir das 9 horas

Prefeitura de Sumaré inaugura nova instalação do CAPS



Em novo endereço CAPS será inaugurado na próxima terça-feira

► **TRANSPORTE**

Área Cura passa a contar com nova linha de ônibus

Atendendo proposta encaminhada pela Prefeitura de Sumaré em 2010, a Empresa Metropolitana de Transporte Urbano (EMTU) deu Ordem de Serviço à Auto Viação Ouro Verde para a implantação da linha 667, do Terminal Rodoviário de Sumaré, passando por Nova Veneza, seguindo para os Shoppings (Dom Pedro e Carrefour) e Unicamp.

O novo itinerário beneficia diretamente os moradores dos jardins São Francisco, Maracanã, Ipiranga e Parque das Nações, bairros da Área Cura.

Pág. 02

► **CELEBRAÇÃO**

Saúde é tema de caminhada das mulheres

Com o intuito de orientar e conscientizar sobre os riscos das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids), a Secretaria Municipal de Sumaré realiza no dia 1º de março a 1ª Caminhada Para Frente Mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será celebrado na segunda-feira de carnaval. A concentração da caminhada ocorrerá a partir da 17 horas na Praça Rosa Maluf, no Centro de Sumaré. A organização informa que o ato transcorrerá pelas principais ruas e avenidas da cidade.

Pág. 11

A Prefeitura de Sumaré inaugura na próxima terça-feira, dia 1º de março, a partir das 9 horas, no bairro Chacarã Bela Vista, as novas instalações do Centro de Atendimento ao Paciente Psicossocial de Sumaré (CAPS). O novo Centro, definido em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, usuários e funcionários do CAPS, possui 1000m² de área, com 13 cômodos e espaços específicos para grupos, atendimento social, oficinas de terapia ocupacional, enfermagem, administração, cozinha externa para oficinas de culinária e piscina para atividades de hidroginástica. O local possui ainda ampla área externa arborizada, e uma

varanda em volta da casa, o que propicia um espaço agradável de convivência para os pacientes intensivos. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Saúde a mudança foi estudada e analisada intensamente para que fosse escolhido um lugar que atendesse as necessidades dos usuários e funcionários, e que fosse de fácil acesso. A mudança, que contou com boa receptividade por todos, ocorreu no dia 17 de dezembro, e ao longo desse período, foram realizados diversos trabalhos de orientação com os pacientes no sentido de garantir a ambientação e familiarização da nova casa.



► **DIREITOS**

Atividade marca lançamento de projeto contra violência à mulher

Pág. 11



► **TRIBUTO**

IPTU 2011 com desconto vence segunda-feira (dia 28)

Pág. 09



► **NOVA EMPRESA**

Empresa anuncia investimentos em Sumaré

Pág. 12

EDITORIAL

Terra de oportunidades

Localização privilegiada, incentivo ao empreendedor, investimento em qualificação de mão de obra, amplo mercado consumidor, entre outras medidas e qualidades, compõe a fórmula que tem feito do município roleteiro de investimentos para novos negócios e para ampliação dos já existentes. Isso tem se mostrado na crescente procura de novas empresas para se instalarem na cidade.

Só este mês, somam-se ao grande parque industrial sumareense, que detém firmas de porte mundial como Honda, Villares, 3M, Sotreq, Schneider, entre outras, a Verssat (do ramo mobiliário urbano de concreto e metal) e o Grupo Enar (de logística, armazenagem e movimentação de mercadorias e transportes). Sem a chamada "guerra fiscal", o município promove Lei de incentivo, que prevê isenções de IPTU, ITBI e ISSQN e responsabilidade social.

Os incentivos se reverterem, além de evidente geração de empregos, com compromisso de 50% de vagas aos moradores da cidade, em aplicações nos projetos culturais, qualificação profissional, incentivo ao esporte e contribuição com o Fundo da Criança e do Adolescente.

A cidade tem ainda o crescimento do comércio local apresentando números expressivos. As campanhas de incentivo da ACIAS, para que os consumidores comprem em Sumaré, tem apresentado efeito positivo e é por isso que novos empreendimentos nesse setor também veem o município como terra de oportunidade para investimentos.

Indicadores já apontam Sumaré detentora de 50 das 500 maiores empresas do mundo. É Sumaré no rota do desenvolvimento.

► **TRANSPORTE-** Novo itinerário beneficiará a população garantindo acesso e conforto

Área Cura ganha nova linha de ônibus para Unicamp e Shoppings

Atendendo proposta encaminhada pela Prefeitura de Sumaré em 2010, a Empresa Metropolitana de Transporte Urbano (EMTU) deu Ordem de Serviço à Auto Viação Ouro Verde para a implantação da linha 667, do Terminal Rodoviário de Sumaré, passando por Nova Veneza, seguindo para os Shoppings (Dom Pedro e Carrefour) e Unicamp. O novo itinerário beneficia diretamente os moradores dos jardins São Francisco, Maracanã, Ipiranga e Parque das Nações, bairros da Área Cura. A linha está em operação desde o dia 12 de fevereiro. De acordo com informações da EMTU, nos dias úteis, são 13 viagens, sendo sete delas saindo do Centro de Sumaré entre 5h50 e 21h20; e seis com saídas de Campinas entre 7h10 e 22h40. Será monitorada a frequência de passageiros na linha. A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural orienta aos usuários que ajudem a fiscalizar, principalmente quem mora nos referidos bairros da Área Cura. Aos sábados, domingos e feriados são previstas três viagens saindo de Sumaré e outras três com saídas de Campinas. É importante fiscalizar cumprimento de horário e número de viagem. As de-



Nova linha beneficia Jd. São Francisco, Ipiranga, Nações e Maracanã

núncias de irregularidades ou sugestões podem ser encaminhadas para a EMTU, pelo telefone: 0800-724 05 55 ou para a Secretaria de Mobilidade Urbana e Rural, telefone: 0800- 772 77 22.

Com a nova linha, a população sumareense passa ter três opções de linhas de acesso aos Shoppings de Campinas e a Unicamp, onde fica o Hospital de Clínicas (HC).

Telefones Úteis

Centro Administrativo- 38548000	38731891	Fórum 38732811
Adm Regional 1 – Central- 38288339	Ciretran 38837100	Guarda Municipal 38732656
Adm Regional 2 – Nova Veneza 38641337	Cartório Registro Civil 38321739	Hospital Estadual de Sumaré 38838900
Adm Regional 3 – Matão - 38543200	Conselho Tutelar 38287893	Pronto Socorro 38284700
Adm Regional 4 – Área Cura 38641968	Defesa Civil 39034147	Prefeitura Municipal 38738100
Adm Regional 5 – Maria Antônia/ Dall' Orto- 38543251	Delegacia da Mulher 38733493	Polícia Militar 190/38731918
Adm Regional 6 – Picerno- 38732225	1º Distrito Policial 38731518	PROCON 38731071
Adm Regional Rural 38284152	2º Distrito Policial 38735988	Rodoviária 38732026
Água e Esgoto 0800151025	3º Distrito Policial 38641464	SAMU 192/38326966
Bombeiros 193/ 38732147	4º Distrito Policial 38640743	Zoonose 38837486
Câmara Municipal	5º Distrito Policial 38641273	

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100-

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Edson Silva, Mirian Cruz, Régia Santana, Fernanda Dellai**

Secretário de Comunicação: **Celso José De Oliveira**- Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação**- Diagramação: **Lisa Andreza Marcelino**- Supervisão: **Aline Zanqueta, Drielly Paulino**

Fotografia- **Talita Petrolini** Site: www.sumaré.sp.gov.br- Email: imprensasumare@yahoo.com.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda** Tiragem: **5000** Distribuição **Gratuita**



DECRETOS

DECRETO Nº 8381, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

Prorroga para 28.02.2011 o prazo do vencimento da cota única e também da primeira parcela do ISSQN Fixo do exercício de 2011. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que os Correios vem procedendo com atraso na entrega dos Carnês para pagamento dos Impostos e Taxas Mobiliárias em virtude do acúmulo de serviços comum nesta época,

Considerando que tal atraso gerou grandes reclamações por parte dos contribuintes, e a Administração não considera justo prejudicar os contribuintes com problemas desta ordem,

Considerando que, este fato pode gerar elevado número de inadimplência,

Considerando finalmente os elementos constantes no PMS Nº 24.091/09;

DECRETA:

Fica prorrogado para o dia 28 de fevereiro de 2011, o prazo de vencimento da primeira parcela e também da cota única do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza Fixo - ISSQN Fixo, referente ao exercício de 2011, sem prejuízo da aplicação do desconto legal neste último caso.

Art. 1º -

Parágrafo Único: Por questão de ordem técnica, os pagamentos da primeira parcela e também da cota única do ISSQN Fixo/2011, após o dia 21 de fevereiro de 2011 e até a data afixada no caput deste artigo, deverão ser feitos, obrigatoriamente, nos caixas da Prefeitura Municipal de Sumaré.

Art. 2º - O contribuinte que tiver recolhido o ISSQN Fixo de 2011 em parcelas antes da publicação deste Decreto terá o direito de optar pelo recolhimento da cota única com desconto, no prazo do artigo anterior, hipótese em que o fará com o devido desconto do valor das parcelas comprovantes já pagas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 21 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8382, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação da Sociedade de Amigos do Dall'Orto, declarada Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 3873, de 28 de Outubro de 1987, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 3138/87;

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 3873, de 28 de Outubro de 1987, que Declara de Utilidade Pública, a denominação da Sociedade de Amigos do Dall'Orto, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Associação de Moradores do Jardim Dall'Orto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8383, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação da Associação de Moradores do Parque Residencial Florença, declarado Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 7018, de 15 de Dezembro de 2006, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 12.618/06;

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 7018, de 15 de Dezembro de 2006, que Declara de Utilidade Pública, a denominação da Associação de Moradores do Parque Residencial Florença, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Associação Filantrópica do Parque Residencial Florença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8384, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação da Sociedade Amigos das Chácaras de Recreio Primavera, declarado Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 6217, de 19 de Julho de 2002, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 09307/01;

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 6217, de 19 de Julho de 2002, que Declara de Utilidade Pública, a denominação da Sociedade Amigos das Chácaras de Recreio Primavera, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Associação de Moradores das Chácaras de Recreio Primavera.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8385, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação do Centro Educacional Caminho de Jesus, declarada Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 5962, de 09 de Janeiro de 2001, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº

06176/00.

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 5962, de 09 de Janeiro de 2001, que Declara de Utilidade Pública, a denominação do Centro Educacional Caminho de Jesus, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Centro Educacional Reboças - CER.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8386, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação do Instituto Assistencial Pio XII, declarado Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 632, de 05 de Maio de 1970, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 867/70 nº 11.183/2009;

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 632, de 05 de maio de 1970, que Declara de Utilidade Pública o Instituto Assistencial Pio XII, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Instituto Educacional e Assistencial Pio XII.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8387, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação da Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim Picerno I, Jardim Picerno II, Basilicata, Parque Rosa e Silva e Jardim Lucélia, declarada Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 5460, de 20 de Dezembro de 1996, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 08260/96.

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 5460, de 20 de Dezembro de 1996, que Declara de Utilidade Pública, a denominação da Sociedade de Amigos de Bairro do Jardim Picerno I, Jardim Picerno II, Basilicata, Parque Rosa e Silva e Jardim Lucélia, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Associação de Moradores do Jardim Picerno I, Jardim Picerno II, Jardim Basilicata, Parque Rosa e Silva e Jardim Lucélia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8388, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação da Sociedade Amigos de Nova Veneza, declarada Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 915, de 05 de Outubro de 1972, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 06176/00.

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 915, de 05 de Outubro de 1972, que Declara de Utilidade Pública, a denominação da Sociedade Amigos de Nova Veneza, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Associação de Amigos de Nova Veneza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8389, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação da Sociedade Amigos do Parque Euclides, declarada Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 6402, de 26 de Agosto de 2003, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 5913/03.

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 6402, de 26 de Agosto de 2003, que Declara de Utilidade Pública, a denominação da Sociedade Amigos do Parque Euclides, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Associação de Moradores do Parque Euclides Miranda e Adjacências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

**FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC**

DECRETO Nº 8390, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera a denominação da Sociedade Amigos do Jardim João Paulo II, declarada Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 5704, de 14 de Abril de 1999, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 89, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 6807/98.

DECRETA:

Art. 1º - Altera no artigo 1º do Decreto nº 5704, de 14 de Abril de 1999, que Declara de Utilidade Pública, a denominação da Sociedade Amigos do Jardim João Paulo II, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser Associação dos Moradores do Jardim João Paulo II.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8891, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa que onera os lotes 13 da quadra 03 do loteamento denominado "Bairro Residencial Bordon" e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelos artigos 89, VIII, e 117, I, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e,

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS. nº 18.805/10.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária, que onera o lote 13 da quadra 03, do loteamento denominado "Bairro Residencial Bordon", deste Município, assim descritas: com área de 76,11 metros quadrados, medindo 3,00 metros de frente, para a Rua Armando de Paula; tendo 25,37 metros do lado direito de quem da rua bolha o lote, confrontando com a área institucional nº 02; tendo 25,37 metros do lado esquerdo confrontando com o remanescente do lote 13; e tendo 3,00 de fundo confrontando com o lote 11.

Parágrafo Único: Fica o proprietário do lote de terreno serviente autorizado a promover o cancelamento da inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, o valor de R\$ 3.424,95 (três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente à valorização de seu imóvel, encontrado pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo se encontra juntado no Protocolado-PMS em referência, facultado o parcelamento em até 10 (dez) vezes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, de 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8392, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.306,70 (quinze mil e trezentos e seis reais e setenta centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 05077/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.306,70 (quinze mil e trezentos e seis e setenta centavos).

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
Unidade Executora	02.21.01 - Habitação
Função	16.482 - Habitação Urbana

Programa 1015 - Cidade Cidadã
Ação 2557 - Regularização Fundiária OGU
Categoria Econômica 3.3.90.39 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso RECURSOS FEDERAIS

Código da Fonte 05

Meta Financeira 13.354,65

Destinação dos Recursos 01.12

Fonte de Recurso TESOURO

Código da Fonte 01

Meta Financeira 1.952,05

Destinação dos Recursos 01.00

Código de Aplicação 100.073

Ficha 683

Meta Física Praça Revitalizada

Indicador Praça

Unidade de Medida 100%

Justificativa Execução do plantio de arvores e recuperação da praça localizada no assentamento do Parque Bandeirantes, em atendimento ao convênio OGU 2007, firmado com o Ministério das Cidades, uma vez que não foi possível realizar no final de 2010.

TOTAL R\$ 15.306,70

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 13.354,65 (treze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), será proveniente de excesso de arrecadação referente a repasse de recursos do Governo Federal para gasto com execução do plantio de árvores e recuperação da praça localizada no assentamento do Parque Bandeirantes.

DECRETO Nº 8392/ 11

FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
Cód.Apl. D.R.	Valor		
02.21.01/16.482.1015.2450.3.390.39	O u t r o s		
Serviços de Terceiros			
- Pessoa Jurídica	680 01	110.000	
01.00	1.952,05		
TOTAL	1.952,05		

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito "ex tunc", a partir de 18 de janeiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8393, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Define a Obrigatoriedade de Emissão da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) que trata o Decreto nº 7.525, de 20 Maio de 2008 e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no Decreto nº 7.525, de 20 de Maio de 2008, que instituiu a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e como documento hábil para comprovação das operações sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no Município de Sumaré, e na Lei 2244,

de 13 de dezembro de 1990, que instituiu o Código Tributário do Município de Sumaré, e suas alterações;

Considerando ainda, que a emissão de NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) é um meio eficiente de gestão do Imposto Sobre Serviços;

Considerando os elementos constantes do Protocolado - PMS nº 03612/11.

DECRETA:

Art. 1º - Os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Sumaré, cuja receita de prestação de serviços, no exercício de 2010, tenha sido superior ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficam cientificados de que deverão emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) de prestação de serviços a partir do dia 01 de Abril de 2011.

Art. 2º - Os prestadores de serviços estabelecidos no Município de Sumaré, não enquadrados no art. 1º, ficam também cientificados de que deverão emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) de prestação de serviços a partir do dia 01 de junho de 2011.

Art. 3º - Para conhecerem os procedimentos necessários para a emissão de emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica) de prestação de serviços, as empresas enquadradas no artigo 1º e 2º do presente Decreto, deverão acessar o seguinte endereço eletrônico www.sumare.sp.gov.br/nf_eletronica.htm.

Art. 4º - Os impressores de Nota Fiscal de Serviços utilizados pelas empresas prestadoras de serviços estabelecidas no Município de Sumaré, perderão sua validade como documento fiscal hábil, ultrapassando as datas limites para início da emissão da NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme disposto nos artigos 1º e 2º do presente Decreto, e deverão ser inutilizados e conservados por tempo indeterminado para apresentação ao Fisco Municipal quando solicitado.

Art. 5º - O Fisco Municipal poderá em casos especiais, após solicitação e comprovação da necessidade por parte da Empresa Prestadora de Serviços, autorizar a Nota Fiscal de Serviços Série "E" (Especial), que deverá ser impressa tipograficamente, a qual deverá após sua emissão, ser transformada NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispuser o Fisco Municipal em sua autorização da Nota Fiscal de Serviços Série "E".

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8394, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dá nova Redação ao artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.474, de 28 de Dezembro de 1.990. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado - PMS nº 13.682/10.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto Municipal nº 4.474, de 28 de Dezembro de 1.990, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"2º - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, nos casos em que o mesmo é calculado pelo próprio contribuinte, deverá ser recolhido mensalmente, mediante o preenchimento de guias especiais e sem o prévio exame da autoridade administrativa, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços.

§ 1º - O disposto no "caput" aplica-se aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de fevereiro de 1991, prevalecendo para os anteriores a essa data o prazo assinado no artigo 90 da Lei nº 1.625/83.

§ 2º - Para atendimento a convênio com a Secretaria do Tesouro Nacional em que esta figura na condição de tomadora de serviços e, por conseguinte substituta tributária serão obedecidas as seguintes regras:

a. Os recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês serão creditados, no dia 20 (vinte)

ou dia útil imediatamente posterior;

b. Os recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês serão creditados no dia 30 (trinta), ou dia útil imediatamente posterior;

c. Os recursos arrecadados do vigésimo primeiro ao final de cada mês serão creditados no dia 10 (dez), ou dia útil imediatamente posterior;

d. O arquivo com os dados dos sujeitos passivos será repassado pela instituição financeira à Prefeitura do Município de Sumaré com o repasse do financeiro".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

DECRETO Nº 8395, de 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais). -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 00635/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 220.320,00 (duzentos e vinte mil trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Secretaria Municipal De Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	02.16.01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente
Função	08.243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa	2007 - Arco-Iris
Ação	2307 - Piso Básico Variável - IGD Bolsa Família

Categoria Econômica	3.3.50.39 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Fonte de Recurso	Recursos - Federal
Código da Fonte	05
Meta Financeira	10.320,00
Destinação dos Recursos	01.12
Código da Fonte	01
Meta Financeira	210.000,00
Destinação dos Recursos	01.00
Código de Aplicação	500.013
Ficha	555
Meta Física	10.988
Indicador	Inserção e Acompanhamento de Famílias no Programa Bolsa Família
Unidade de Medida	Famílias Inseridas e Acompanhadas
Justificativa	Aumento de transferência de recursos financeiros a Sociedade Humana Despertar, destinados ao custeio de atividades afetas ao Programa Bolsa-Família, visando à inserção e acompanhamento de ampliação de mais 10.988 (dez mil e novecentos e oitenta e oito) famílias em situação de pobreza e ao mesmo tempo promover o acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
---------	-----------	-------	-------



Cód.Apl. D.R.	Valor	
02.16.02/08.243.2007.2346.3.350.39	Outros	556
01	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.033 01.00 210.000,00
	TOTAL	210.000,00

DECRETO Nº 8395/11 FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais), será proveniente de excesso de arrecadação referente a repasse de recursos do Governo Federal.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metasp/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito "ex-tunc", a partir de 21 de janeiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8396, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.241,22 (dois milhões, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos). -

JOSÉ ANTONIO BACHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 05809/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5122, de 15 de dezembro de 2010, art. 4º, inciso II, alíneas "b" e "c", e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.037.241,22 (dois milhões, trinta e sete mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo Único: O Crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01 - Planejamento
FUNÇÃO	15.451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	4001 - Otimização Administrativa
AÇÃO	2006 - Manutenção da Unidade
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 - Outros

Serviços de Terceiros	Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	144.037,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	110.000
META FÍSICA	%
INDICADOR	Elaboração de Projetos de Engenharia
UNIDADE DE MEDIDA	100
JUSTIFICATIVA	Elaboração de projetos e estudos para obras, contrato nº 082/2010, não executado em 2010.
FIC HA	448
TOTAL DA FICHA	R\$ 144.037,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE EXECUTORA	02.14.01 - Departamento de Infra-Estrutura
FUNÇÃO	15.451 - Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA	4001 - Otimização Administrativa
AÇÃO	2006 - Manutenção da Unidade
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	130.469,98
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	110.000

DECRETO Nº 8396/11 FOLHA Nº 02

META FÍSICA %
INDICADOR Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA 19,94
JUSTIFICATIVA Execução de pavimentação, recapeamento, guias e sarjetas, galeria de águas pluviais e instalação de um posto de transformação de rede elétrica - SESI, não executado no exercício de 2010.

FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	262.002,10
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	110.000
META FÍSICA	%
INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	24,09%
JUSTIFICATIVA	Finalização de obras de pavimentação Asfáltica, guias e sarjetas, recapeamento e galerias de águas pluviais no Jardim Paulistano, não executado em 2010.

FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	196.177,11
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	110.000
META FÍSICA	%
INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	100%
JUSTIFICATIVA	Execução de Pavimentação Asfáltica e Galerias de Águas Pluviais, Aduela, guias e sarjetas, recapeamento e galerias de águas pluviais na Rua Vitória do Jardim Santa Elisa x Jardim Nossa Senhora da Conceição, não executado em 2010.

Fórum

FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	82.841,05
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	110.000
META FÍSICA	%
INDICADOR	Reforma e Ampliação do Fórum

Fórum, 3º medição não executada no exercício de 2010, Contrato n 007/2009, não executado em 2010.

FONTE DE RECURSO	RECURSOS FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05
META FINANCEIRA R\$	100.000,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.12
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	100.151

DECRETO Nº 8396/11 FOLHA Nº 03

META FÍSICA %
INDICADOR Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA 28,22
JUSTIFICATIVA Execução de Obras e Serviços de Pavimentação Asfáltica, Guias, Sarjetas, Galerias de Águas Pluviais, Obras complementares e Sinalização, no Parque Jatobá, não executado em 2010.

FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL
CÓDIGO DA FONTE	02
META FINANCEIRA R\$	1.344,91
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.12

CÓDIGO DE APLICAÇÃO	100.106
META FÍSICA	%
INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	0,96
JUSTIFICATIVA	Conclusão Pavimentação da Vila Diva, conforme convênio nº 1046/2009, não concluída em 2010.
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL

CÓDIGO DA FONTE	02
META FINANCEIRA R\$	1.119,04
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.12
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	100.068
META FÍSICA	%
INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	0,98
JUSTIFICATIVA	Conclusão Pavimentação do Ângelo Furian, conforme convênio nº 1048/2009, não concluída em 2010.
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL

CÓDIGO DA FONTE	02
META FINANCEIRA R\$	100.000,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.12
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	38.695,18
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	100.216
META FÍSICA	%
INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	89
JUSTIFICATIVA	Conclusão de recapeamento da Rua Antonio de Carvalho, Santos Dumont, João Jacob Rohwedder e Papa Leão, conforme Contrato nº 132/2010, não concluída em 2010.
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL

CÓDIGO DA FONTE	02
META FINANCEIRA R\$	500.000,00
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.12

DECRETO Nº 8396/11 FOLHA Nº 04

FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	64.668,54
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	100.231
META FÍSICA	%
INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	100
JUSTIFICATIVA	Conclusão de Recapeamento Asfáltico do Jardim São Judas Tadeu, conforme Contrato nº 132/2010, não concluída em 2010.
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL

CÓDIGO DA FONTE	02
META FINANCEIRA R\$	203.931,48
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.12
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
META FINANCEIRA R\$	114.229,48
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.00
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	100.192
META FÍSICA	%
INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	51,70
JUSTIFICATIVA	Conclusão de Recapeamento Asfáltico da área central: Avenida 3M/Praça, Lions Club, Nipo, Ângelo Ongaro e Sete de Setembro, conforme Contrato nº 132/2010, não concluída em 2010.
FICHA	464
TOTAL DA FICHA	R\$ 1.795.478,87
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51 - Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	RECURSO ESTADUAL

CÓDIGO DA FONTE	02
META FINANCEIRA R\$	97.725,35
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	01.12
CÓDIGO DE APLICAÇÃO	100.217
META FÍSICA	%

INDICADOR	Pavimentação Asfáltica
UNIDADE DE MEDIDA	100
JUSTIFICATIVA	Conclusão de Recapeamento Asfáltico no Jd. Dulce, conforme Contrato nº 132/2010, não concluída em 2010.
FICHA	471
TOTAL DA FICHA	R\$ 97.725,35
TOTAL GERAL	R\$ 2.037.241,22

DECRETO Nº 8396/11 FOLHA Nº 05

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 1.033.120,44 (hum milhão, trinta e três mil, cento e vinte reais e quarenta e quatro centavos), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte
Cód.Apl. D.R.	Valor		
02.07.03/28.846.4001.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	208	01
110.000 01.00	1.033.120,44		
TOTAL	1.033.120,44		

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 1.004.120,78 (hum milhão e quatro mil reais, cento e vinte reais e setenta e oito centavos), serão provenientes de excesso de arrecadação referente a repasse de recursos do Governo Federal e Estadual para execução de convênios firmados.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metasp/custos, instituídos pela Lei nº 5028, de 01 de julho de 2010.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metasp/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor, com efeito "ex-tunc", a partir de 21 de janeiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8397, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia membros da Comissão Interna da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos de 33 a 35 da Lei Municipal nº 4.607, de 03 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 5.000, de 02 de junho de 2010, e;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 12.449/10;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem a Comissão Interna da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, criada pela Lei Municipal nº 4.607, de 03 de abril de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 5.000, de 02 de junho de 2010, com os seguintes membros:

- Assistente Social: Luciane Elvira Perozzo - RG nº 25.711.310-1
- Lucynethe Rodrigues da Silva Lara - RG nº 16.336.711-5
- Psicólogo Social: Gustavo Henrique Carretero - RG nº 35.837.637-3
- Professor Coordenador Social: Rosy de Oliveira Frias - RG nº 16.808.452-1



Professor Social I: Eliane da Silva Pinheiro - RG nº 22.220.906-0
 Ana Paula Noveleto Costa - RG nº 34.835.296-7
 Professor Social II: Rodrigo Pedron - RG nº 32.708.985-4
 Agente Social: Neusa de Oliveira Pires - RG nº 8.021.589-0
 Auxiliar Social: Ligia Pasquini Bermejo - RG nº 22.675.998-2
 Instrutor de Curso: Andrea Regina Perozzo - RG nº 22.154.426-4
 Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL SMGPC

DECRETO Nº 8398, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Retifica o Artigo 1º do Decreto nº 7469, de 11 de Abril de 2008, e dá outras providências. -
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, e,
 Considerando os elementos constantes do Protocolado PMS nº 24.936/07;
DECRETA:
 Art. 1º - Retifica no Artigo 1º do Decreto nº 7469, de 11 de Abril de 2008, para que onde constou erroneamente: inscrita no CNPJ sob nº 03.832.905/0001-21, passe a constar: inscrita no "CNPJ nº 03.923.905/0001-21".
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC



PORTARIAS

PORTARIA Nº 0185, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,
 Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;
 Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Professor Social II - Educação Física;
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, ELTON CARDOSO DE CAMPOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 36.010.240-2, para exercer o cargo de Professor Social II - Nível E - Educação Física, referência PMS-89, classificado em 09º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2011.
 Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

tos legais necessários.
 Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.
 Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0186, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
 Considerando o pedido de fls. 60 do Concurso Público nº 001/09;

RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora SILVANA CRISTINA DE PAULA BONAMI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.088.688, titular do cargo público de provimento de comissão de Oficial de Gabinete de Secretário, referência PMS-CC-04, subordinada ao Gabinete do Prefeito, a partir de 24 de fevereiro de 2011.
 Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
 Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0187, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,
 Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;
 Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Professor Social I;
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, MONICA PACHELA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 23.931.450-5, para exercer o cargo de Professor Social I - Nível E - 120 horas, referência PMS-84, classificada em 65º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a partir de 24 de fevereiro de 2011.
 Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.
 Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0188, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
 Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;
 Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 462/11;

RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora DANIELA GOBBO DONADON, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 43.683.625-7 titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.
 Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 07 de fevereiro de 2011.
 Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.
 Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
 Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.
 Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0189, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,
 Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;
 Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Agente de Serviços Públicos;
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, SILVANA CRISTINA DE PAULA BONAMI, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 17.088.688, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, classifi-

cada em 10º lugar, subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 24 de fevereiro de 2011.
 Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.
 Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.
 Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.
 Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0190, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0178, de 17 de fevereiro de 2011.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,
 Considerando o contido no procedimento administrativo Processo Seletivo nº 001/09 para o emprego de Professor Municipal II - Educação Física,
 Considerando os pedidos de fls. 50 e fls. 54;
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0178 de 17 de fevereiro de 2011, para que onde constou erroneamente: "... Professor Municipal II - Nível E - Matemática ...", passe a constar "... Professor Municipal II - Nível E - Educação Física ...", sendo este o correto.
 Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.
 Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM
 PREFEITO MUNICIPAL
 Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0191, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
 Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.
 JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;
 Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;
 Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 341/011;
RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora KARINA ROBERTA CREPALDI MARITAN, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.690.950-8, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível D - 200 horas, referência SMS-02, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.
 Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de fevereiro de 2011.
 Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.



Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0192, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Agente de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, PAULO BOLDRIN, portador da Cédula de Identidade, RG nº 16.125.463, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, classificado em 11º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0193, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 2532/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor EDVALDO DA COSTA PASSOS JUNIOR, portador da Cédula de Identidade, RG nº 14.209.965-X titular do cargo de Professor Municipal II - Segurança do Trabalho, referência MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 10 de novembro de 2010.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0194, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Agente de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, CASSIO APARECIDO DE CARVALHO DIAS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.289.189-8, para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, classificado em 15º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0195, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolo PMS nº 1628/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora LIGIA DE LIMA GUEDES, portadora da Cédula de

Identidade, RG nº 19.798.392, titular do cargo de Agente Administrativo SMS E, referência SMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 02 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0196, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Re-ratifica o art. 1º da Portaria nº 0180, de 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o contido no procedimento administrativo Processo Seletivo nº 001/09 para o emprego de Professor Municipal II - Educação Física,

Considerando os pedidos de fls. 50 e fls. 54;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0180 de 17 de fevereiro de 2011, para que onde constou erroneamente: " ... Professor Municipal II - Nível E - Matemática ...", passe a constar " ... Professor Municipal II - Nível E - Educação Física ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0197 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Nomeia para exercício cargo de provimento efetivo, por aprovação em Concurso Público e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Agente de Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, CARLOS ALBERTO MARTINS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.030.822-1 para exercer o cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, classificado em 17º lugar, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional, mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0198, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 466/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor MAUCIR DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.946.150-0 titular do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0199, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Admite servidores ao Concurso Público nº 001/09 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 para provimento de cargo público de Serviços Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, os classificados abaixo relacionados, para exercer o cargo de Serviços Gerais - Nível E - 200 horas, referência PMS-64, subor-

dinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

CLAS	NOME	RG	INICIO
81°	CATIANA ANDRADE DA SILVA		24/02/2011
38.074.338-3	APARECIDA JULIA RODRIGUES		24/02/2011
86°	SANDRA REGINA DE PAULA		24/02/2011
16.801.260	JOSE REGIVALDO DE FRANÇA CALA-		24/02/2011
90°	IVONE DE BARROS OLIVEIRA		24/02/2011
15.624.654	MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHA-		24/02/2011
91°	HELENA FELIX DE OLIVEIRA		24/02/2011
DO	ANDREIA APARECIDA ROCHA		24/02/2011
14.283.335-6	MAXIMIANO DE JESUS SEBASTIAO		24/02/2011
92°	ROSANGELA CRISTIANE BARBOSA		24/02/2011
18.765.249-1	VIVIANE CRISTINA FONTOURA DE		24/02/2011
93°	JOSE DIEGUES		24/02/2011
24/02/2011			
99°	ALCIDES GASPAR		24/02/2011
55.044.702-7	CLEIDE NICE BRINO KITAMURA		24/02/2011
100°			
MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHA-			
28.380.634-5			
24/02/2011			
101°			
HELENA FELIX DE OLIVEIRA			
24/02/2011			
104°			
ANDREIA APARECIDA ROCHA			
29.686.530-8			
24/02/2011			
105°			
MAXIMIANO DE JESUS SEBASTIAO			
24/02/2011			
106°			
ROSANGELA CRISTIANE BARBOSA			
33.648.950-X			
24/02/2011			
109°			
VIVIANE CRISTINA FONTOURA DE			
42.175.029-7			
24/02/2011			
112°			
JOSE DIEGUES			
5.928.297-6			
24/02/2011			
113°			
ALCIDES GASPAR			
24/02/2011			
114°			
CLEIDE NICE BRINO KITAMURA			
24/02/2011			

**PORTARIA Nº 0199/11
FOLHA 02**

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse dos servidores em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-os sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0200, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;
Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 467/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora MIRIAN MARIA ALVES, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 29.198.961-5 titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-01, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fize-

rem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0201, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
Admite servidora ao Processo Seletivo nº 004/10 - Projovem, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando, o Processo Seletivo nº 004/10 - Projovem, para emprego público de Monitor - 100 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo nº 004/2010 - Projovem, para contrato temporário CINTIA ALVES DE OLIVEIRA DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 30.320.112-5, para o emprego de Monitor - 100 horas - classificada em 10º lugar, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, no período de 28/02/2011 a 30/05/2011.

Parágrafo Único - A servidora terá seu vínculo de emprego regido pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.
Parágrafo Único - Concluída a contratação, o D.G.P. comunicará:

a) ao órgão interessado, a data de início de exercício da servidora;
b) ao órgão fazendário competente, as despesas previstas do contido no artigo 3º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação orçamentária específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0202, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera servidor comissionado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 449/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor JOSIAS DA SILVA VIEIRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 21655.703 titular do cargo Público de Provimento de Comissão de Serviços, referência PMS-CC-

05, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0203, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
Re-retifica o art. 1º da Portaria nº 0184, de 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e,

Considerando o contido no procedimento administrativo Processo Seletivo nº 001/09 para o emprego de Professor Municipal II - Educação Física,
Considerando os pedidos de fls. 50 e fls. 54;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0184 de 17 de fevereiro de 2011, para que onde constou erroneamente: "... Professor Municipal II - Nível E - Matemática ...", passe a constar "... Professor Municipal II - Nível E - Educação Física ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0204 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
Autoriza servidora reassumir seu cargo e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 08993/09;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a servidora CLERIANE DE OLIVEIRA EVANGELISTA LEITE, portadora da cédula de identidade RG nº 27.015.815-7, a reassumir seu cargo de concurso, como Professor Municipal I nível C - 120 horas, referência MG-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2011, cessando seu afastamento concedido pela Portaria nº 1498, de 21 de julho de 2009.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0205, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
Exonera servidor concursado, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pelo servidor;
Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 440/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor DARCI LUIS PASSINI DOMINIQUINI, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.756.647-8 titular do cargo de Médico Emergencista Pediatra SMS - Nível E - 12 horas, referência SMS-59, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 02065/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora, CINTHIA ONGARO MONTEIRO DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.664.988, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecidas as restrições de sua CNH nº 133091173 - Registro nº 00808220229, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem a resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã



PORTARIA Nº 0207, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Exonera servidora concursada, a pedido e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do procedimento administrativo D.A. nº 460/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora ANA PAULA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº M- 7.934.622 titular do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

PORTARIA Nº 0208, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.

Revoga a Portaria nº 0121, de 04 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo nº 004/10 - ProJovem - Professor de Qualificação Profissional - Construção e Reparos - 150 horas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0121 de 04 de fevereiro de 2011, que tange a nomeação da candidata RENATA SILVA DE PAULA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.310.500-3, classificada em 01º lugar para o emprego de Professor de Qualificação Profissional - Construção e Reparos - 150 horas - do Processo Seletivo nº 004/10 - ProJovem, em razão de sua desistência.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 24 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 116 e §§ c.c. artigo 171 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 25 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã

LEIS

LEI Nº 5141, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Estende denominações das vias públicas que menciona a outras que se tratam de seus respectivos prolongamentos.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Os nomes das vias públicas abaixo relacionadas são estendidos às seguintes vias públicas, que se constituem em respectivos prolongamentos umas das outras, a saber:

I - Estende-se a denominação de Rua Saturnino Messias - para a Rua "B" do Parque Emília e Servidão das Glebas A, B, C, D e E (Matrículas nº 57.804, 31.978, 31.981, 31.928 e 32.119, respectivamente), com início na própria Rua Saturnino Messias, divisa da Gleba 04 com a Gleba E, e término na Rua Luiz Lorençatto Filho;

II - Estende-se a denominação de Avenida Brasil - para a Rua 01 do Jardim Nossa Senhora da Conceição, com início na divisa deste loteamento com o Jardim Semnário, e término na Rua Manaus.

Art. 2º - Os Órgãos Municipais interessados farão as anotações e registros referentes às alterações de denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Sumaré, 22 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE CAMPOS
SECRETÁRIO SMGPC

C.M.S-Conselho Municipal de Habitação de Sumaré

Resolução 001 de 10 de fevereiro de 2011
Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré para o ano de 2011.

A Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré, no uso de suas atribuições, faz saber que a Plenária do Conselho Municipal de Habitação em sua reunião ordinária do dia 10 de fevereiro de 2011 aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica definido o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré para o ano de 2011.

Art. 2º - As datas são as seguintes: 10 de fevereiro, 10 de março, 14 de abril, 12 de maio, 09 de junho, 14 de julho, 11 de agosto, 08 de setembro, 13 de outubro, 11 de novembro, 09 de dezembro.

Art. 3º - As Reuniões serão realizadas na Secretaria Municipal de Habitação, sito a Rua Antonio do Vale Melo nº 874, Centro Sumaré, com início previsto às 18 h.

Art. 4º - As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias definidas por esta Resolução não impedem a realização de outras Reuniões Extraordinárias e de Reuniões Solenes.

Art. 5º - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada aos (às) Conselheiros (as).

Art. 6º - Fica determinado que se encaminhe uma cópia desta Resolução a cada Conselheiro (a) Municipal de Habitação de Sumaré.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terezinha de Jesus Pereira
Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré

.M.S-Conselho Municipal de Habitação de Sumaré
CALENÁRIO DAS REUNIÕES * 2011*

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO		
10	10	12	09				
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
14	11						
08	13	11					
09							

As reuniões serão realizadas todas as segundas Quintas - feiras de cada mês as 18: 00 hs na Secretaria Municipal de Habitação sito à Rua Antonio do Vale Melo nº. 874 centro de Sumaré

Terezinha de Jesus Pereira
Coordenadora Geral do Conselho Municipal de Habitação de Sumaré

► IPTU- 2011- Segunda-feira é o último dia
Cota única com desconto
de 10% vence no dia 28



Dúvidas e informações na Central de Atendimento ao Contribuinte

Contribuintes de Sumaré tem até segunda-feira, dia 28 de fevereiro, para aproveitar o desconto de 10% da cota única do IPTU-2011. O desconto é um dos maiores da

região. De acordo com informações da Secretaria Municipal de Finanças foram distribuídos 71.447 carnês. Quem ainda não recebeu, via Correios, deve procurar imediatamente a Central de Atendimento do Contribuinte (CEAC) - rua Bárbara Blumer, 44, ao lado da Câmara de Vereadores. O IPTU é uma das principais receitas do município e com ele a Prefeitura custeia serviços permanentes, como coleta de lixo domiciliar, iluminação pública, obras de interesse da comunidade sumareense, entre outros serviços. Caso o contribuinte opte em parcelar o pagamento do IPTU, em 11 vezes, a primeira também vence no dia 28 de fevereiro e pode ser paga nos caixas de auto atendimento, bancos e lotéricas. Mais informações sobre o IPTU 2011 pelo telefone (19) 3873-8125.

► ATENÇÃO

ISS vence na segunda-feira

Contribuintes do ISS (Imposto Sobre Serviço), exercício de 2011, têm até segunda-feira, dia 28, para realizar o pagamento da cota única com 10% de desconto ou primeira parcela.

O carnê pode ser pago em caixas de auto atendimento, bancos ou lotéricas. Mais informações na Central de Atendimento ao Contribuinte - rua Bárbara Blumer, 44, sala 3, ou pelo telefone (19) 3873-8125.

► **SAÚDE**- Medicação gratuita pode ser encontrada nas unidades do Centro e do Denadai e na rede "Aqui tem Farmácia Popular "

Farmácias Populares contam com remédios para diabetes e hipertensão

O programa "Saúde não tem preço", lançado pelo Governo Federal, no começo deste mês, oferece medicamentos gratuitos de hipertensão e diabetes, para as redes "Aqui tem Farmácia Popular". Em Sumaré, a população pode retirar os remédios, gratuitamente, nas duas Farmácias Populares do Centro e do Jardim Denadai ou nas mais de 100 unidades farmacêuticas credenciadas no município.

Para retirar os medicamentos, o usuário deve apresentar CPF, documento com foto e receita médica. Os medicamentos de hipertensão e diabetes que estão disponíveis nas far-

mácias são: Captopril 25mg, Enalapril 10 mg, Propanolol 40 mg, Atenolol 25 mg, Losartan 50mg, Glibenclamida 5 mg, Cloridrato de metformina 500 mg e Cloridrato de metformina 850 mg.

No Brasil, de acordo com o Ministério da Saúde, a hipertensão arterial é diagnosticada em cerca de 33 milhões de brasileiros. Destes, 80% (ou aproximadamente 22,6 milhões de hipertensos) são atendidos na rede pública de saúde. Entre os 7,5 milhões de diabéticos diagnosticados no país, seis milhões (80% do total) recebem assistência no SUS.



Remédios de controle da hipertensão e diabetes podem ser retirados com a apresentação da receita médica, CPF e documento oficial com foto

► **EMPREGO**

Confira as vagas disponíveis no PAT de Sumaré

O Posto de Atendimento ao Trabalhador de Sumaré (PAT), órgão vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, está com vagas disponíveis em diversas áreas de

atuação. As vagas estão disponíveis por meio do Emprega São Paulo, sistema online de intermediação de mão de obra, gerenciado pela Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho (SERT).

Vagas*

- 02 vagas para caldeireiro: experiência na função, ensino médio concluído, habilitação cat. A;
- 03 vagas para mecânico de Manutenção de Compressores de Ar: experiência na função, ensino fundamental concluído, habilitação cat. A;
- 02 vagas para cartazeiro: experiência na função, alfabetizado;
- 03 vagas para jardineiro: experiência na função, residir em Sumaré, ensino fundamental concluído, habilitação cat. C/D;
- 08 vagas para açougueiro: experiência na função, ensino fundamental concluído;
- 02 vagas para funileiro Industrial: experiência na função, ensino médio concluído;
- 02 vagas para operador de retroescavadeira: experiência na função, ensino médio concluído, habilitação cat. A/E.

* disponibilidade sujeita à alteração.



PRÓXIMA PARADA, EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA PARA TODOS



Prefeitura de **Sumaré**

► **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**- Atividade acontece na próxima segunda-feira a partir da 17 horas na Praça Rosa Maluf

Saúde promove Caminhada da Mulher

Com o intuito de orientar e conscientizar sobre os riscos das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids), a Secretaria Municipal de Sumaré, por meio do Centro de Apoio a Educação Permanente em Saúde (CAEPS) realiza no dia 1º de março a 1ª Caminhada Para Frente Mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, que será celebrado na segunda-feira de carnaval. A concentração da caminhada ocorrerá a partir da 17 horas na Praça Rosa Maluf, no Centro de Sumaré.

O evento contará com trio elétrico, apresentações e sorteio de brindes. Serão entregues também preservativos e folders ilustrativos para alertar a população sobre a importância da prevenção para o combate às DSTs. As doenças sexualmente transmissíveis são transmitidas, principal-

mente, por contato sexual, sem o uso de camisinha, e geralmente se manifestam por meio de feridas, corrimentos, bolhas ou verrugas. As mais conhecidas são gonorréia e sífilis. Algumas DSTs podem não apresentar sintomas, tanto no homem quanto na mulher. E isso requer que, se fizerem sexo sem camisinha, procurem o serviço de saúde para consultas com um profissional de saúde periodicamente. Essas doenças quando não diagnosticadas e tratadas a tempo, podem evoluir para complicações graves, como infertilidades, câncer e até a morte. O tratamento das DSTs melhora a qualidade de vida do paciente e interrompe a cadeia de transmissão dessas doenças. O atendimento e o tratamento são gratuitos nos serviços da rede municipal do Sistema Único de Saúde (SUS).

► COORDENADORIA

Prefeitura lança projetos de prevenção de violência contra a mulher

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres, realiza amanhã, dia 26, a partir das 14 horas, o lançamento dos projetos de "Formação e Capacitação para prevenção a todos os tipos de violência contra a mulher" e "Capacitação para rede de atendimento as meninas, jovens e mulheres que sofrem violência". A solenidade de lançamento acontece no salão de festas do Centro de Convivência da Terceira Idade - avenida Brasil, 1.111, em Nova Veneza. De acor-

do com informações da Coordenadoria da Mulher, a formação consistirá na realização de 10 oficinas e dois seminários sobre o tema violência contra a criança, adolescente e mulher, onde será enfatizado o abuso e a exploração sexual. O objetivo é que os participantes possam atuar e fortalecer a rede de atendimento do município, aplicando adequadamente as leis do Estatuto da Criança e do Adolescente e a lei Maria da Penha, assim como a Constituição Federal. Ao final da capacitação, os participantes receberão certificado de conclusão.

► SOCIAL

Atividades ambientais recebem premiações

A Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, por meio do "Projeto 3M Preserve o Meio Por Inteiro", encerrou ontem as atividades ambientais alusivas ao ano de 2010. O evento, realizado no Teatro do Centro Administrativo, em Nova Veneza, e contou com premiação do concurso natalino "Criando com Luzes", desenvolvido pelos núcleos dos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) - nas seis regiões do município. No período que antecedeu as comemorações natalinas, cada um dos CRAS, que trabalha com crianças e adolescentes entre 7 e 18 anos, desenvolveu junto aos jovens

atividades de criação de enfeites natalinos utilizando materiais recicláveis, como forma de participação no concurso "Criando com Luzes". Os núcleos foram premiados com kits de jogos educativos e pedagógicos, que valorizam e estimulam ainda mais a criatividade.

De acordo com informações da secretaria, o objetivo do projeto foi de sensibilizar crianças e adolescentes sobre seu papel em relação a meio ambiente como agentes multiplicadores, que cuidam e preservam o meio onde vivem, promovendo redução da produção de lixo, reutilização de materiais, plantio de árvores e garantindo maior qualidade de vida.



Equipe sumareense foi destaque na Copa Brasil de Karatê

Sumareenses conquistam 26 medalhas na Copa Brasil de Karatê

Disputando com mais de 1.200 atletas, de 15 estados brasileiros, dezenove caratecas sumareenses conquistaram 26 medalhas, duas delas de ouro, na 9ª Copa Brasil Biolab de Karatê, organizado pela Minaskan/ Biolab Farmacêutica, Federação Mineira de Karatê e Confederação Brasileira de Karatê. As competições foram realizadas entre os dias 18 e 20 de fevereiro, em Pouso Alegre (MG). O próximo desafio da equipe sumareense será em 19 de março, em Jaguariúna, na classificatória do Paulista da Federação Paulista de Karatê. Na mesma semana, os atletas Lucas Argolo e Daniel Coelho buscarão vagas no Sulamericano, em Fortaleza, dias 19 e 20 de março. Na 9ª Copa Brasil, em Minas, Sumaré foi representada por 39 atletas, sendo 35 deles do Projeto Cidadania Esportiva, treinados pelo professor Thiago Bernardino Rufato e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e

Lazer. Das 26 medalhas, 2 foram de ouro, três de prata e 21 de bronze, com a equipe ficando com a 11ª colocação. O evento é considerado o maior do Karatê Oficial Brasileiro, sendo uma espécie de termômetro para disputas de Jogos Regionais e Abertos. Entre os destaques sumareense esteve Neuma Argolo, que conquistou o tri campeonato no kata máster e dois bronzes. Outro destaque foi Eliza Lopes, campeã no kumite sub 21 anos, até 60 quilos, que conquistou ainda duas medalhas de bronze, sendo uma das lutas tendo por adversária a bi campeã mundial Maria Cecília Maia, a Ciça. As aulas ocorrem as segundas, quartas e sextas na Rua 14, 123, do Jardim Denadai e nas terças e quintas na Rua Cecília Francelina da Silva, 94, no bairro Ângelo Tomazin, sempre das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

Confiram os medalhistas sumareenses em Pouso Alegre (MG)

Neuma Argolo (ouro e dois bronzes)
Eliza Lopes (ouro e dois bronzes)
David Ferreira (prata)
Mirian Soares de Souza (prata)
Andressa Nunes de Moraes (prata)
Gabriel Henrique Lima (bronze)
Jordyn Alexandre Silva (dois bronzes)
Rafael Gomes Silva (bronze)
Lucas Bernardino (bronze)
Paulo Henrique Costa (bronze)

Luis Agenor Trindade (bronze)
Lucas Argolo (bronze)
Daniel Coelho (bronze)
Julia Carolini Godoy (bronze)
Jenifer Caroline Pedrosa (bronze)
Mariane de Assis (bronze)
Deborah Dias de Oliveira (bronze)
Vanessa Nunes de Moraes (bronze)
Thaís Bruno Silva (bronze)

▶ ESPORTE

Sumaré seleciona garotos para Copa Metropolitana de futebol

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer selecionará amanhã, dia 26, no campo de futebol do Jardim Alvorada, rapazes com idade entre 17 e 20 anos para integrarem a seleção municipal de futebol. A peneira começa a partir 8h30 e os selecionados participarão da Copa Metropolitana e Jogos Regionais 2011. Os interessados devem ser moradores de Sumaré. Para participar é só comparecer munidos de chuteira, caneleira, meias e calção. Os atletas receberão coletes de treino e serão avaliados pela equipe técnica do Departamento de Esportes. Os selecionados serão inscritos para representar o município, a partir de 12 de março no 10º. Copa Metropolitana de Futebol e também nos Jogos Regionais do Interior, que serão disputados de 5 a 17 de julho em Mogi Guaçu. Os atletas selecionados receberão apoio, como transporte, para os treinamentos, que ocorrerão à noite nos campos do Centro Esportivo e do Matão, e para os jogos, que serão em finais de semanas.

▶ INVESTIMENTO- Grupo Enar acaba de se instalar no município e novas contratações de trabalhadores devem ser feitas nas próximas semanas

Empresa do ramo de logística instala unidade em Sumaré

Representantes do Grupo Enar, conglomerado de seis empresas especializadas no ramo de transporte de cargas e logística, presente no Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Campinas, está abrindo as suas portas em Sumaré, mais precisamente no Parque Emília. Anteontem foi assinado termo de compromisso entre Poder Público e iniciativa privada. O termo prevê benefícios pela Lei de Incentivos do município, isenção de impostos como IPTU, ITBI e ISSQN. Já a empresa, fica comprometida a empregar 50% dos funcionários residentes em Sumaré, aplicar 4% do Imposto de Renda devido em projetos culturais pela Lei Rouanet e 1% em favor do Fundo da Criança e Adolescente, além de 1% em projetos esportivos. Parte da contribuição é destinada ainda ao Programa de Ação Cultural (ProAc) e à Lei Paulista de Incentivo ao Esporte.

Há dois anos a Prefeitura de Sumaré reduziu a alíquota do Imposto sobre Serviços, de 5% para 2%, para empresas do ramo de logística, deixando a cidade ainda mais atraente para novos investimentos. O município já conta com loca-



Grupo Enar terá sede no Pq. Emília, região central sumareense

lização estratégica, proximidade com as principais rodovias e com o aeroporto de Viracopos. A Prefeitura de Sumaré conta com Posto de Atendimento

ao Trabalhador e a unidade foi colocada à disposição para os representantes do Grupo Enar para auxiliar nas possíveis contratações.



VOCÊ EM DIA

IPTU
2011

MAIS OBRAS

PAGUE À VISTA
SEU IPTU E GANHE
10% DE DESCONTO

PRORROGADO

ATÉ 28 DE FEVEREIRO

Mais informações: 3873 8125 ou 3873 8123 | www.sumare.sp.gov.br



REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO



OBRAS DO PAC
+ ÁGUA PARA TODA A CIDADE



22 MIL ALUNOS BENEFICIADOS
COM O KIT ESCOLAR



2820 NOVAS MORÁDIAS: 733 ENTREGUES E
MAIS 2087 EM ANDAMENTO

IMPORTANTE

SE VOCÊ É ISENTO, FAÇA O RECADASTRAMENTO NOS POSTOS DE ARRECADAÇÃO*

*São consideradas isentas pessoas que possuem um único imóvel e moram nele, não têm renda superior a cinco salários mínimos e são aposentados ou pensionistas.